

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 12 dias do mês de março de 2021 teve início às 9:00h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Tancredo de Almeida Neves, situada na Antonio de Miranda S/N, Município de Imperatriz, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Ana Claudia dos Santos Silva ✓	Caixa Escolar	Conselho fiscal	(99)981608168	ana.pereira1@prof.edu.ma.gov.br
Walter Melo Gomes ✓	Colegiado	Servidor Titular	99)991037103	Walterjr02@hotmail.com
Raimundo Marques da Silva ✓	Caixa Escolar	Tesoureiro	(99)984628743	xxxxxxxxx
Inacia Neta Brillhante ✓	Caixa Escolar	Secretaria	99)991162402	Inácia.sousa@prof.edu.ma.gov.br
Celson Santos da Silva ✓	Caixa Escolar	Suplente tesoureiro	(99)991118917	nosleccelsson@gmail.com
Maria de Fatima R Rodrigues ✓	Colegiado	Professora	(99)991833994	maria.barbosa6@prof.edu.ma.gov.br
Maria Dalvanir de Oliveira Mota ✓	Gestão	GAF	99)999059211	maria.mota5@prof.edu.ma.gov.br
Antonio Rios de Alcantara ✓	Gestão	Gestor Geral	99)984802626	antonioriosdealcantara@hotmail.com
Raimundo Nonato dos Santos ✓	AGRIMA	AGRICULTOR	99)991094292	Bandeira126@hotmail.com
Antonio Ferreira de Sousa ✓	ASPHOSL	AGRICULTOR	99)988196423	xxxxx
Eduardo Silva Pereira Lucena ✓	Colegiado	Aluno	(99)992131871	xxxxxxxxx
Tomaz Jose Vieira Mesquita ✓	Colegiado	Pai	(99)988032167	xxxxxxxxx

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21095450	Tancredo de Almeida Neves	01.794.399/0001-92	Rua Antonio de Miranda S/N
21272069	Flaudismar Alves de Sousa Anexo 1	01.794.399/0001-92	Buritirana
21272077	Flaudismar Alves de Sousa de Sousa Anexo Sede	01.794.399/0001-92	Buritirana

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente,

(Handwritten signatures and marks)

1. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO- AGRIMA

CNPJ: 17.588.622/0001-85

Município/UF: IMPERATRIZ

Composição Societária: 57 ASSOCIADOS

Resultado da Composição Societária: 100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E HORTICULTORES DE SENADOR LA ROQUE-
ASPHOSL

CNPJ: 32.204.696/0001-64

Município/UF: BURITIRANA

Composição Societária: 39 ASSOCIADOS

Resultado da Composição Societária: 100%

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21095450	Tancredo de Almeida Neves	1ª	AGRIMA
21272069	Flaudismar Alves de Sousa Anexo I	1ª	ASPHOSL
21272077	Flaudismar Alves de Sousa de Sousa Anexo Sede	1ª	ASPHOSL

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:



- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Maria Dalvanir de Oliveira Mota, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Antonio Rios de Arantana
2. Maria de Fatima Rodrigues Barbea
3. Antonio Serrinha de Sousa
4. [assinatura]
5. Walter Petito Gomes Filho
6. Maria Dalvanir de Oliveira Mota
7. Eduardo de Jesus Pereira
8. [assinatura]
9. Kamilla [assinatura]
10. Macia [assinatura]
- 11.
- 12.